



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida no SCIA QD. 14 CJ 08 LOTE 03 PARTE "B" Brasília - DF, CEP: 71250-140, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDES CAMILO**, portador do RG 1.858.143 SSP/DF e do CPF nº 713.869.631-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.007694/2018-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nota 3 da Instrução Normativa nº 7/2018, art. 12 da Lei nº 13.932/2019, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2020 até 02/12/2021.

1.2 Em virtude de anuência da contratada para a retirada dos custos não renováveis na planilha de custos e formação de preços, bem como adequação do contrato ao art. 12 da Lei nº 13.932/2019 e ao Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU, demonstradas nos autos do processo 08016.007694/2018-86, o valor global do contrato passa de R\$ 442.555,92 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 411.724,56 (quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

1.3 Em decorrência das alterações dispostas no item anterior, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato 52/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 34.310,38 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 411.724,56 (quatrocentos e onze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)."

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 Programação orçamentária do Departamento Penitenciário Nacional para o exercício financeiro de 2020.

UG: 200326

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37

PTRES: 172339

PI: DP9902000CC

FONTE: 0118 e outras

VALOR: R\$ 34.310,38 (trinta e quatro mil trezentos e dez reais e trinta e oito centavos)

OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 377.414,18 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 52/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprir-lo.

**VANESSA LUZ**

Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional

**CONTRATANTE**

**WESLEY FERNANDES CAMILO**

R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO, Usuário Externo**, em 27/11/2020, às 17:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 01/12/2020, às 09:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13306184** e o código CRC **4A3BFEE7**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---